



**CÂMARA DOS DEPUTADOS  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA**

**EMENDA N° 2 ADOTADA PELA CCJC  
AO PROJETO DE LEI N° 590, DE 2022**

Apresentação: 19/05/2023 10:47:38.043 - CCJC  
EMC-A 2/0

EMC-A n.2

**EMENDA N°**

O art. 1º do Projeto de Lei N° 590, de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Esta lei acrescenta parágrafo único ao art. 935 da Lei N° 10.406, de 10 de maio de 2002, que institui o Código Civil, para dispor que a extinção da punibilidade não prejudica a reparação civil.

Sala da Comissão, em 17 de maio de 2023.

Deputado RUI FALCÃO  
Presidente



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rui Falcão  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD235008350700>

